



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbanas de Niterói

TERMO ADITIVO DE Nº 01/20 AO CONTRATO DE Nº 11/19 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA METALMODULOS INDUST. DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **METALMODULOS INDUST. DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA**, sediada na Av. Henrich Reismann, nº 57, Bom Jesus dos Perdões/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.993.281/0001-81, neste ato representada pela sra. **SIMONE APARECIDA MATHIAS PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 20.943.841-1, expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 295.545.718-36, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.618/20, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal de nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de setembro de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 24 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 77.980,80 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0316/2020

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.





Contratada
SIMONE APARECIDA MATHIAS PEREIRA
CPF. 295.545.718-36
Simone Ap. Mathias Perreir

Contratante
RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN

Contratante
LUIZ CARLOS FRÖES GARCIA,
Diretor Presidente - CLIN

Niterói, 16 de setembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 6º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assin, justas e comprometidas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.



Atribuna

Termo Aditivo nº 01/20 ao Contrato de prestação de serviço nº 11/19, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante e de outro lado, como contratada, a METALMODULOS INDUST. DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de setembro de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 24 do supramencionado Processo Administrativo, no valor total de R\$ 77.980,80 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos); O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei Federal de nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições; Processo Administrativo de nº 520/000.618/20.

Publicação 30/09/2022

Atribuna

Termo Aditivo nº 01/20 ao Contrato de prestação de serviço nº 11/19, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante e de outro lado, como contratada, a METALMODULOS INDUST. DE MODULOS METALICOS HABITACIONAIS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de setembro de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 24 do supramencionado Processo Administrativo, no valor total de R\$ 77.980,80 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos). O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei Federal de nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições; Processo Administrativo de nº 520/000.618/20.